



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Enfermeiro **Ricardo Roberson Rivero**, COREN-RS 137.638, e pelo seu Tesoureiro, **Fabrício dos Santos**, brasileiro, Técnico de Enfermagem, portador da carteira COREN-RS nº 330.663 ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PEZZOL & FILHOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.434.900/0001-28, com sede na Rua Deodoro, nº 655, bairro Mário Quintana, CEP 91.260-370, na cidade de Porto Alegre-RS, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **Paulo Vicente Pezzol**, portador da cédula de identidade nº 7011854151 e inscrito no CPF nº 350.589.000/68, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o 2º aditivo contratual, decorrente do Processo Administrativo nº 360/14, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, nos termos do Contrato nº 001/2013 e com as seguintes alterações contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - Prazo de Vigência.

1.1.1 O prazo de vigência deste 2º Aditivo Contratual iniciará no dia 03 de janeiro de 2015 e encerrará no dia 03 de janeiro de 2016.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o ACRÉSCIMO de 3,29% (três vírgula vinte e nove por cento) ao valor atualizado do contrato firmado entre as partes.

1.2.1. O valor a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 1.410,00 (hum mil, quatrocentos e dez reais) mensais, totalizando o valor anual pelo período de 12 (doze) meses a quantia de R\$ 16.920,00 (dezesesseis mil, novecentos e vinte reais) valor a ser pago com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura ao Departamento Financeiro do COREN-RS, emitida em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número da Nota de Empenho e o código de barras para pagamento o qual deverá ser efetuado no dia 15 (quinze)



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

subsequente a prestação do serviço sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade e deduzidos os tributos eventualmente incidentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da Contratação é realizado com amparo no art. 65, inciso II, alínea “d” e art. 57, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 360/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e alterações de seus termos aditivos ulteriores, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 05 de dezembro de 2014.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Dr. Claudir Lopes da Silva
Presidente Interino

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Dr. Fabrício dos Santos
Tesoureiro

Contratada

PEZZOL & FILHOS LTDA - ME
Paulo Vicente Pezzol
Sócio Administrador

Testemunhas:

1.

2.

2

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 - CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.